

00500.062868/2018-41
02.01.02.10
(2/501E)

Marcelo de Almeida Frota

De: Sen. Eunício Lopes de Oliveira (institucional)
Enviado em: quarta-feira, 16 de maio de 2018 12:48
Para: Presidência
Assunto: ENC: Moção de Repúdio
Anexos: MOÇÃO DE REPUDIO Nº 04-2018.pdf

Junta-se ao processado do
PLS
nº 514, de 17

Em 06/06/18

José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunta
Senado Federal
Comissão de
ASSUNTOS SOCIAIS.
Em ____/____/____

-----Mensagem original-----

De: assessoria@camaraguareí.sp.gov.br [mailto:assessoria@camaraguareí.sp.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 16 de maio de 2018 08:39
Para: cmachado@al.sp.gov.br
Cc: Sen. Eunício Lopes de Oliveira (institucional) <eunicio.oliveira@senador.leg.br>
Assunto: Moção de Repúdio

Bom dia,

Segue em anexo Moção de Repúdio, contra a liberação das drogas e em favor a frente nacional contra a liberação da maconha e da cocaína

Att,

Paula Renata Barros
Assessora do Legislativo

Câmara Municipal de Guareí
Praça Coronel Aníbal Castanho, 100 - centro- Guareí/SP.
(15) 3258-1376/1796



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ

CNPJ 58.977.188/0001-42

EDIFÍCIO PREFEITO JOÃO ZACARIAS DE BARROS

PRAÇA CEL ANIBAL CASTANHO, 100 TELEFAX (15) 3258 1376
CEP 13.250-000 GUAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO DE REPUDIO Nº04 DE 11 DE MAIO DE 2018, CONTRA LIBERAÇÃO DAS DROGAS E EM FAVOR DA FRENTE NACIONAL CONTRA A LIBERAÇÃO DA MACONHA E DA COCAÍNA.

**Senhor Presidente:
Nobres Vereadores:**

CONSIDERANDO que tramita no Supremo Tribunal Federal - STF uma ação que pode tornar inconstitucional o artigo 28, da Lei Federal n.º 11.343/2006, o qual proíbe o porte para consumo próprio de qualquer droga no Brasil;

considerando que o julgamento começou em agosto de 2015 e três Ministros já votaram a favor da descriminalização e o STF pode retomar o julgamento a qualquer momento, sendo que se o porte para consumo pessoal de drogas for aprovado, será liberado o consumo destas substâncias e automaticamente será autorizada a venda, ou seja, o tráfico estará legalizado;

considerando que por iniciativa do Deputado Estadual Campos Machado (PTB) foi lançada no mês de junho a **FRENTE NACIONAL CONTRA A LIBERAÇÃO DA MACONHA E DA COCAÍNA**, em cerimônia na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, e este é um movimento apartidário;

considerando que a mobilização social contra a liberação das drogas e o lançamento da campanha **FRENTE NACIONAL CONTRA A LIBERAÇÃO DA MACONHA E DA COCAÍNA** tem como objetivos mobilizar a sociedade a pressionar o STF a não permitir a liberação desta conduta que é um verdadeiro flagelo da humanidade, devastador da juventude e destruidor de famílias;

SUBMETEMOS à apreciação do Plenário a presente **Moção de Repúdio** à possibilidade de descriminalização do porte de drogas para consumo próprio, em julgamento no Supremo Tribunal Federal, que implicaria na liberação do uso de drogas no Brasil e a favor da **FRENTE NACIONAL CONTRA A LIBERAÇÃO DA MACONHA E DA COCAÍNA**, de iniciativa do Deputado Estadual Campos Machado (PTB), lançada na Assembleia Legislativo do Estado de São Paulo.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ

SECRETARIA

1º DESENDO EM 11 / maio

Protocolo n.º 092

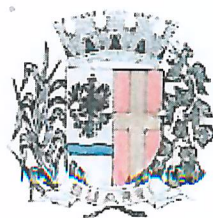
2018

004

DIÁRIO: 13.10

Folhas n.º 036

Paula Renata Barros



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ

CNPJ 58.977.106/0001-42

EDIFÍCIO PREFEITO JOÃO ZACARIAS DE BARROS

PRAÇA CEL ANIBAL CASTANHO, 100 - TELÉFAX (15) 3258 1376
CEP 13.250-000 - GUAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

REQUEREMOS, por oportuno, que cópias da presente Moção sejam encaminhadas ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, ao Deputado Estadual Campos Machado (PTB), aos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, bem como aos líderes de bancadas dos partidos políticos no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, e ao Supremo Tribunal Federal – STF, na pessoa de sua Presidente, Ministra Carmem Lúcia, bem como aos demais Ministros da Corte, suas Excelências: Celso de Mello, Gilmar Mendes, Ricardo Lewandowski, Dias Toffoli, Luiz Fux, Alexandre de Moraes, Edson Fachin, Rosa Weber, Luís Roberto Barroso e Marco Aurélio.

Câmara Municipal de Guareí em, 11 de maio de 2018.

REGINA MARIA DA COSTA BARROS VIEIRA
Vereadora

ANDREA APARECIDA MACHADO DE MORAIS
Vereadora